



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Projeto de Lei nº 06 /2025

Autora: Vereadora Professora Elenjusse Martins



Institui o Protocolo Municipal Antirracista no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, estabelecendo diretrizes para a prevenção, conscientização e acolhimento de vítimas de racismo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Protocolo Municipal Antirracista no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, com o objetivo de promover medidas de prevenção, conscientização e acolhimento de vítimas de situações de racismo.

Art. 2º - As Instituições Públicas, Empresas Privadas, Organizações da Sociedade Civil e demais entidades sediadas no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, devem adotar medidas concretas para implantar o Protocolo Antirracista em suas atividades práticas.

Art. 3º - As medidas previstas no Protocolo Antirracista incluem, mas não se limitam a:

- I – Capacitação periódica de funcionários e colaboradores sobre temas relacionados à igualdade racial, prevenção ao racismo e promoção da diversidade;
- II – Estabelecimento de procedimentos internos para identificação, registro e encaminhamento de denúncias de práticas discriminatórias;
- III – Adoção de medidas de acolhimento e suporte imediato a vítimas de atos de racismo, garantindo sua integridade física e emocional;
- IV – Fixação de cartazes informativos em locais visíveis, contendo orientações sobre o protocolo e os canais de denúncias disponíveis;
- V – Realização de campanhas de conscientização e educação pública sobre a importância do combate ao racismo.

Art. 4º - As instituições mencionadas no art. 2º da presente Lei serão elegíveis para receber um selo de "Empresa Antirracista" caso adotem e implementem efetivamente o Protocolo Antirracista, devendo apresentar relatórios sobre as medidas adotadas.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS**

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e movimentos sociais para a realização de campanhas educativas e ações de combate ao racismo.

Art. 6º - As violações ao Protocolo Antirracista serão sujeitas a medidas disciplinares e administrativas, conforme previsto na legislação vigente, devidamente regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 7º - O Poder Executivo, por ato normativo próprio, regulamentará a presente lei no que couber, a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - A execução do presente projeto não cria novas despesas, devendo o Executivo utilizar a estrutura já existente.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA, 11 de março de 2025.


Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS**

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Protocolo Municipal Antirracista no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, com o propósito de estabelecer diretrizes para a prevenção, conscientização e acolhimento de vítimas de racismo. O racismo é uma violação grave dos direitos humanos, que compromete a dignidade, segurança e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

A competência para legislar sobre o tema está amparada no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que atribui aos municípios o poder de legislar sobre assuntos de interesse local. Além disso, o inciso II do supracitado dispositivo legal, permite aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber, o que inclui a adoção de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao combate à discriminação.

No caso específico deste projeto, trata-se de uma matéria de interesse local, uma vez que busca regulamentar procedimentos e protocolos a serem observados em estabelecimentos que atuam diretamente na vida cotidiana da população de Canaã dos Carajás. Tendo como objetivo fortalecer a rede de proteção social, promovendo ações de conscientização, acolhimento e combate a práticas discriminatórias.

Outrossim, embora haja no ordenamento jurídico brasileiro legislações importantes, como a Lei Federal nº 7.716/1989 – que define os crimes de racismo –, bem como o Estatuto da Igualdade Racial – Lei Federal nº 12.288/2010 –, é fundamental que o poder público municipal atue de forma complementar, criando mecanismos locais que assegurem a efetividade desses dispositivos.

É importante ressaltar que, o papel do vereador enquanto representante direto da população, inclui a proposição de leis que busquem proteger os direitos fundamentais dos cidadãos, especialmente em temas tão sensíveis quanto o combate ao racismo.

O presente Protocolo busca não apenas coibir atos de racismo, mas também promover a conscientização da população e capacitar profissionais para lidar de forma adequada com situações de discriminação. O acolhimento das vítimas e a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

responsabilização dos infratores são passos essenciais para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e igualitária.

Além disso, o projeto está em consonância com o compromisso internacional assumido pelo Brasil no combate ao racismo, especialmente no contexto da Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024), proclamada pela ONU, que incentiva a criação de políticas públicas que promovam o respeito a diversidade e aos direitos humanos.

Por tais razões, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na promoção de igualdade racial e no fortalecimento dos direitos humanos em nosso município.

Canaã dos Carajás – PA, 11 de março de 2025.


Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Memorando nº 065/2025 – GAB

Canaã dos Carajás – PA, 11 de março de 2025.

A

Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMCC

Nesta

Assunto: Protocolo de Projeto de Lei

Prezada Senhora,

Com os cumprimentos de estilo, vimos por meio deste, encaminhar para devida tramitação e substituição ao Projeto de Lei nº 006/2025, o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Profª Elenjusse Martins que institui o Protocolo Municipal Antirracista no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, estabelecendo diretrizes para a prevenção, conscientização e acolhimento de vítimas de racismo.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Profª. Elenjusse Martins
Vereadora
Mandato 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO AS 11.40 h3
DATA 11/03/25

ASSINATURA